

Lei n.º 370

[Handwritten mark]

Da denominação nova à rua Castelo-Mantagens
O Prefeito Municipal de Itaquiraçu, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal deu voto e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "Rua Franklin D. Roosevelt" à atual "Rua Castelo" situada na Praia de Mantagens.

Art. 2.º - Fica, ainda, o senhor Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o melhoramento das ruas e numeradas das casas que constituem o quarteirão urbano da Praia de Mantagens.

Art. 3.º - Para fazer face a obrigo do fiel cumprimento do artigo 2.º desta Lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito Especial, locutando-se no provável exercício de arrecadação do ano em curso.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaquiraçu, 22 de outubro de 1963

[Signature]
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

22 de outubro de 1963

[Signature]
Secretário

[Vertical lines]